

SEÇÃO DE COMISSÕES



Câmara dos Deputados

( DO PODER EXECUTIVO )

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º .....

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de R\$ 30.000.000,00 para atender as despesas decorrentes da posse do Sr. Presidente da República, em 31 de janeiro de 1961.

DESPACHO: .....

em ..... de ..... de 19.....

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. ...., em ..... 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. ...., em ..... 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. ...., em ..... 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. ...., em ..... 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. ...., em ..... 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. ...., em ..... 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. ...., em ..... 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. ...., em ..... 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. ...., em ..... 19.....

O Presidente da Comissão de .....

PROJETO N.º 2670 DE 1961

# SINOPSE

Projeto N.º ..... de ..... de ..... de 19.....

Ementa: .....

Autor: .....

Discussão única .....

Discussão inicial .....

Discussão final .....

Redação final .....

Remessa ao Senado .....

Emendas do Senado aprovadas em ..... de ..... de 19.....

Sancionado em ..... de ..... de 19.....

Promulgado em ..... de ..... de 19.....

Vetado em ..... de ..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de ..... de ..... de 19.....

Lote: 40  
Caixa: 111  
PL N.º 2670/1961  
1

*Handwritten red stamp: 26/10/61*

Aviso  
Nº 3/9

*As Comissões de Constituição e Fiscalização Financeira e de Finanças  
8.2.1961*

19 DEZ 1960  
*Lucas*

Senhor 1º Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 505, de 7 do corrente mês, acompanhada da Exposição de Motivos nº DC/DO/113/303.31, de 25 de novembro findo, do Ministério das Relações Exteriores e do Projeto de Lei que autoriza a abertura, por aquela Secretaria de Estado, do crédito especial de Cr\$ ... Cr\$ 30.000.000,00, para atender às despesas de qualquer espécie, decorrentes da posse do futuro Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

*Was a penning*

Ao Exmº Sr. Deputado José Bonifácio,  
DD. 1º Secretário da Câmara dos Deputados.  
OJM/MGP.

*Registrado em 18-1-1961 D.E.*

Em 25 de novembro de 1960.

501.4  
DC/DV/113 /307.31

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira,  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Aproximando-se a data da posse presidencial, cujas cerimônias exigem a despesa para o custeio das quais este Ministério não dispõe de dotação orçamentária própria, faz-se urgente a abertura, para tanto, de um crédito especial.

2/2

2. Ainda não seria possível, entretanto, orçar-se desde já, e rigorosamente, o montante de quantitativo requerido, cuja fixação está a depender, em parte, do programa de festividades a ser adotado.

3. Todavia, como necessária referência, temos presente que, para a posse presidencial de 1951 dispendeu-se um total de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e para a de 1955 a quantia de Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

4. No momento atual, porém, devemos considerar o encarecimento geral do custo de vida verificado nos últimos anos que está a exigir, para resultados semelhantes, meios muito mais

M.S.M./DC/DO/ 113 /303.31/1960/2.

superiores e, também, a circunstância de que Brasília não dispõe ainda de todos os recursos materiais necessários à preparação e execução das cerimônias e festividades, o que tornará obrigatório recorrer-se às praças de Rio e de São Paulo e, como consequência, fazer face à majoração de preços decorrente da prestação de serviços e quilômetros de distância.

5. Esses fatores levam o Ministério das Relações Exteriores a solicitar em Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o valor do crédito especial solicitado, estimativa que, cõmo ser prudente, se subordina ao critério da correta economia na aplicação dos recursos pedidos, parando-se preferível repor-se a qualquer eventual saldo, a ver-se o Ministério obrigado a recorrer, post factum, a uma suplementação de verbas.

6. Essas condições, Senhor Presidente, como a Honra de Vossa Excelência já elevada consideração de Vossa Excelência e através do projeto de mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a emitir ao Ministério das Relações Exteriores um crédito especial de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$30.000.000,00), para atender às despesas, de qualquer natureza, decorrentes da posse do futuro presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de meu mais profundo respeito.

a) Horácio Laier

LEI Nº DE DE DE 1960.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, um crédito especial de Cr\$30.000.000,00 para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, um crédito especial de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para atender às despesas, de qualquer espécie, decorrentes da posse do futuro Presidente da República.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata a presente Lei será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído automaticamente ao Tesouro Nacional.

*[Handwritten signature]*

V. R. E.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em                    de                    de 1960,  
139º da Independência e 72º da República.

COPIA.

*compra*

*C 52*

*(4)*  
*(1)*

Mensagem nº 505-60 do Poder Executivo

SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL :

Na forma do artigo 67 da Constituição Federal, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o incluso projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da posse do Presidente da República, em 31 de janeiro de 1961.

Brasília, em *7* de *dez* de 1960.

a) Juscelino Kubitschek de Oliveira

/NN

COPIA.

253

4

Exposições de Motivos do Ministério das  
Relações Exteriores

2

Em 25 de novembro de 1960.

DC/DO/113/303.31

Colpo

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira,  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Aproximando-se a data da posse presidencial, cujas cerimônias obrigam a despesas para o custeio das quais este Ministério não dispõe de dotação orçamentária própria, faz-se urgente a abertura, para tanto, de um crédito especial.

2/2

2. Ainda não seria possível, entretanto, orçar-se desde já, e rigorosamente, o montante de quantitativo requerido, cuja fixação está a depender, em parte, do programa de festividades a ser adotado.

3. Todavia, como necessária referência, temos presente que, para a posse presidencial de 1951 dispendeu-se um total de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e para a de 1956 a quantia de Cr\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

4. No momento atual, porém, devemos considerar o encarecimento geral do custo de vida verificado nos últimos anos que está a exigir, para resultados semelhantes, meios muito supe-

COPIA.

~~M. R. E. / 00 / 00 / 113 / 303.31 / 1960 / 2.~~

C54 (3) ~~113~~

superiores e, também, a circunstância de que Brasília não dispõe ainda de todos os recursos materiais necessários à preparação e execução das cerimônias e festividades, e que tornará obrigatório recorrer-se às praças do Rio e de São Paulo e, como consequência, fazer face à majoração de preços decorrente da prestação de serviços a quilômetros de distância.

5. Esses fatores levam o Ministério das Relações Exteriores a estimar em Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o valor do crédito especial solicitado, estimativa que, sobre ser prudente, se subordina ao critério da correta economia na aplicação dos recursos pedidos, parecendo-me preferível repor-se algum eventual saldo, a ver-se o Itamaraty compelido a recorrer, post factum, a uma suplementação de meios.

6. Nestas condições, Senhor Presidente, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Relações Exteriores um crédito especial de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$30.000.000,00), para atender às despesas, de qualquer espécie, decorrentes da posse do futuro Presidente da República.

Aproveite a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

a) Horacio Lafer

700

A IMPRIMIR

Em 28/2/61

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 2.670 -61

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de CR\$ 30.000,000,00 para atender às despesas decorrentes da posse do SR. Presidente da República, em 31 de janeiro de 1961.

( Do Poder Executivo )  
A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira.

COPIA.

~~LEI Nº~~      ~~DE~~      ~~DE~~      ~~DE 1960.~~

C 51

(Handwritten initials)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, um crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 para o fim que especifica.

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:~~

~~Faço saber que o Congresso Nacional decreta; e eu sanciono a seguinte lei:~~

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, um crédito especial de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para atender às despesas, de qualquer espécie, decorrentes da posse do futuro Presidente da República.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata a presente Lei será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído automaticamente ao Tesouro Nacional.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em      de      de 1960,  
~~139ª da Independência e 72ª da República.~~

~~a) Juscelino Kubitschek de Oliveira~~

/NN



Câmara dos Deputados

ASSUNTO: (Do PODER EXECUTIVO)

PROTOCOLO N.º

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de 30.000.000,00 para atender às despesas decorrentes da posse do Sr. Presidente da República, em 31-1-61.

(Mensagem 505/60)

DESPACHO: ORÇAMENTO - FINANÇAS

à S. Orçamento em 29 de fevereiro de 19 61

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Deputado Antonio Carlos, em 16/2/19 61

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. Amendo Corrêa - VISTA -, em 18/2/19 61

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. Deputado Cleves Sampaio, em 24/2/19 62

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. Deputado Luiz Bronziado, em 29/2/19 63

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19

PROJETO N.º 2670 DE 1961

A

# SINOPSE

Projeto N.º ..... de ..... de ..... de 19.....

Ementa: .....

Autor: .....

Discussão única .....

Discussão inicial .....

Discussão final .....

Redação final .....

Remessa ao Senado .....

Emendas do Senado aprovadas em ..... de ..... de 19.....

Sancionado em ..... de ..... de 19.....

Promulgado em ..... de ..... de 19.....

Vetado em ..... de ..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de ..... de ..... de 19.....

Lote: 40  
Caixa: 111  
PL Nº 2670/1961  
10

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRAPROJETO DE LEI Nº 2670/61RELATÓRIO

Data de 7 de dezembro de 1960, a Mensagem Presidencial nº 505, encaminhou à consideração do Congresso Nacional projeto de lei — que nesta Casa trouxe o nº 2670/61 — que autoriza a abertura, pelo Ministério das Relações Exteriores, de crédito especial de R\$ 30.000.000,00, para atender às despesas de qualquer espécie, decorrentes da posse do atual Presidente da República.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a referida Mensagem, justifica a medida apresentando estimativa da despesa que será realizada.

As despesas foram efetuadas mediante antecipação de recursos, na forma do Código de Contabilidade, havendo sua utilização obedecido a rigoroso esquema de aplicação elaborado pelos setores competentes.

A relação de tais despesas é a seguinte:

"Relação das despesas efetuadas com a posse do Presidente da República em 31 de janeiro de 1961:

Recepção no Palácio Alvorada .....	8.500.000
Orquestra para recepção .....	130.000
Aluguel de cem automóveis .....	7.000.000
Flôres para ornamentação .....	490.000
Faxina e preparação dos Palácios .....	211.000
Mastros (Praça dos Três Poderes) .....	300.000
Bandeiras, distintivos, etc. ....	649.860
Instalações elétricas .....	55.505
Sistema de Fonia .....	170.000
Cordas para Isolamento .....	240.000
Gasolina fornecida à 11ª R.I. de Brasília .....	191.328,50
Reparo de carro de credenciais .....	103.864
Despesas efetuadas no M.R.E. de Brasília	20.629
Passagens de ida e volta a Brasília dos funcionários do Cerimonial do MRE .....	89.387,20

7.  
P.O.

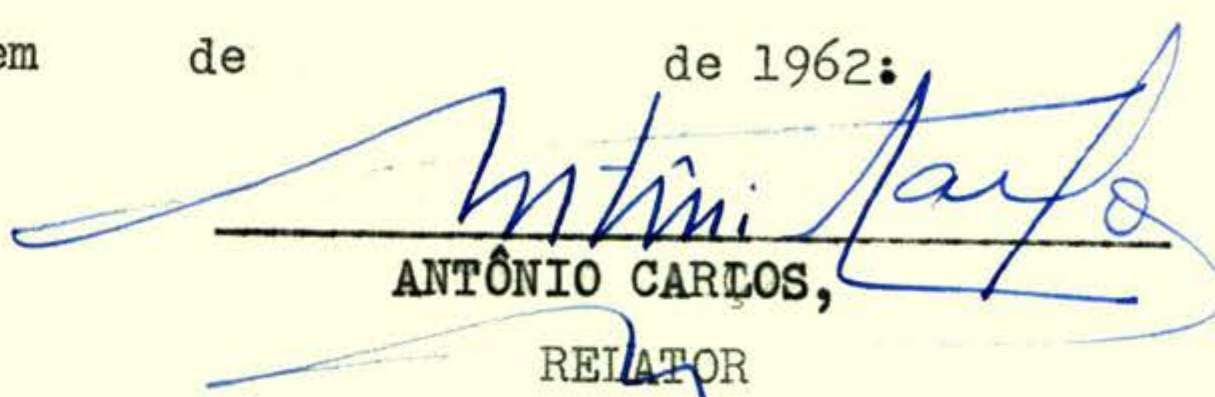
Gratificações diversas .....	408.500
Aluguel de automóveis e caminhões em Brasília .....	357.744
Transporte dos Dragões e Banda do Corpo de Fuzileiros Navais, ida e volta a Brasília .....	1.840.000
Aviões à disposição de Embaixadores e autoridades oficiais .....	186.792,30
Hospedagem em Brasília: Brasília Palace Hotel e Hotel Lage para convidados oficiais .....	1.746.800
Impressos e convites, etc. ....	562.000
Transporte de Materiais para Brasília..	30.900
Bebidas para a Recepção .....	1.344.000
Uniformes para Contínuas e Garçons ....	<u>127.880</u>
	24.756.190,00
Recolhido ao Tesouro Nacional .....	<u>5.243.810,00</u>
TOTAL .....	30.000.000,00

Verificou-se um saldo de R\$ 5.243.810,00, recolhido ao Tesouro Nacional, conforme se verifica pela inclusa demonstração de despesas.

PARECER

De exposto, concluímos favoravelmente ao projeto de Lei nº 2670/61.

Sala da Comissão, em de de 1962:

  
ANTÔNIO CARLOS,

RELATOR

8.  
P.A.H.

Relação das despesas efetuadas com a posse  
do Presidente da República em 31 de janeiro de 1961.

	CR\$
Recepção no Palacio Alverada.....	8.500.000,00
Orquestra para recepção .....	130.000,00
Aluguel de cem automóveis .....	7.000.000,00
Flôres para ornamentação .....	490.000,00
Faxina e preparação dos Palácios.....	211.000,00
Mastros (Praça dos Três Poderes).....	300.000,00
Bandeiras, distintivos, etc.....	649.860,00
Instações elétricas .....	55.505,00
Sistema de Fonia .....	170.000,00
Cordas para Isolamento .....	240.000,00
Gasolina fornecida à 11ª. R.I. de Bra- sília .....	191.328,50
Reparo de carro de credenciais .....	103.864,00
Despesas efetuadas no M.R.E. de Bra- sília .....	20.629,00
Passagens de ida e volta a Brasília dos funcionarios do Cerimonial do MRE	89.387,20
Gratificações diversas .....	408.500,00
Aluguel de automóveis e caminhões em Brasília .....	357.744,00
Transporte dos Dragões e Banda do Cor- po de Fuzileiros Navais, ida e volta a Brasília .....	1.840.000,00
Aviões à disposição de Embaixadores e autoridades oficiais .....	186.792,30
Hospedagem em Brasília: Brasília Pa- lace Hotel e Hotel Lage para convida- dos oficiais .....	1.746.800,00
Impressos e convites, etc.....	562.000,00
Transporte de Materiais para Brasília	30.900,00
Bebidas para a Recepção.....	1.344.000,00
Uniformes para Contínuos e Garçons...	127.880,00
	<hr/>
	24.756.190,00
Recolhido ao Tesouro Nacional .....	5.243.810,00
	<hr/>
T O T A L .....	30.000.000,00



9.  
P.A.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PROJETO DE LEI

nº 2.670/61

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, em reunião ordinária de sua Turma "B", realizada em 13 de dezembro de 1961, resolveu aprovar, por unanimidade, parecer favorável do relator - Deputado Antônio Carlos, ao projeto nº 2.670/61 que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 para atender às despesas decorrentes da posse do Senhor Presidente da República, em 31 de janeiro de 1961".

Estiveram presentes os senhores deputados: Leite Neto - Presidente, Antônio Carlos - Relator, Armando Corrêa, Lourival Baptista, Paulo Sarasate, Milton Brandão, Janduhy Carneiro, Martins Rodrigues, Nilo Coêlho, Manoel Novaes, Clodomir Milet, Mendes de Moraes, Adahil Barreto.

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 1961.-

*Leite Neto*

LEITE NETO - Presidente

*Antônio Carlos*

ANTÔNIO CARLOS - Relator

/alc



COMISSÃO DE FINANÇAS

*Parecer ao Projeto n. 2.670/61*

*O projeto em análise autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de trinta \* milhões de cruzeiros para atender às despesas decorrentes da posse do Presidente da República, em 31 de janeiro de 1961.*

*A demonstração das despesas realizadas está feita no bõjo do projeto.*

*Os gastos, feitos por antecipação de recursos, atingiram o total de vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa cruzeiros, (R\$24.756.190,00), tendo sido recolhido ao Tesouro Nacional o saldo de cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e dez cruzeiros, (R\$5.243.810,00), conforme se vê do demonstrativo aceito pela Comissão de Orçamento, que opinou favoravelmente á aprovação da proposição.*

*Em face do exposto, não vemos por que negar nossa aprovação à matéria. Não existe qualquer impugnação à exatidão e honestidade das despesas realizadas.*

*Opinamos favoravelmente.*

*S. das Comissões, em de junho de 1963*

*LUIZ BRONZEADO = Relator*



COMISSÃO DE FINANÇAS  
Projeto nº. 2.670/61



Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de ..... Cr\$30.000.000,00 para atender as despesas decorrentes da posse do Sr. Presidente da República, em 31.1.61.

RELATÓRIO

O Projeto em análise autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de trinta milhões de cruzeiros para atender às despesas decorrentes da posse do Presidente da República, em 31 de janeiro de 1961.

A demonstração das despesas realizadas está feita no bojo do projeto.

Os gastos, feitos por antecipação de recursos, atingiram o total de vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa cruzeiros, tendo sido recolhido ao Tesouro Nacional o saldo de cinco milhões duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 5.243.810,00), conforme se vê do demonstrativo aceito pela Comissão de Orçamento, que opinou favoravelmente à aprovação da proposição.

Em face do exposto, não vemos por que negar nossa aprovação à matéria. Não existe qualquer impugnação à exatidão e honestidade das despesas realizadas.

PARECER

Opinamos favoravelmente.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em  
de junho de 1963.


Luiz Bronzeado  
LUIZ BRONZEADO - Relator




PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças, em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 1963, sob a presidência do Sr. Cesar Prieto - Presidente - e presentes os senhores Hamilton Prado, Vasco Filho, Clovis Pestana, Emmanuel Weissmann, Luiz Bronzeado, Manso Cabral, Ário Theodoro, Paulo Coelho, Carvalho Sobrinho, Mário Tamborindéguy, Peracchi Barcellos, Aécio Cunha, Pereira Lopes, Clemens Sampaio, opina, por unanimidade, de acordo com o parecer do relator, Deputado Luiz Bronzeado, pela aprovação do Projeto nº. 2.670/61 que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 para atender as despesas decorrentes da posse do Sr. Presidente da República, em 31.1.61".

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 6 de junho de 1963.

  
CESAR PRIETO - Presidente

  
LUIZ BRONZEADO - Relator

# OBSERVAÇÕES

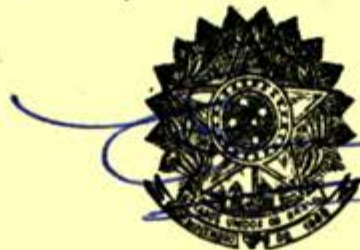
Blank lined area for observations.

DOCUMENTOS ANEXADOS: .....

Blank lined area for attached documents.

no do o papel; a redação.

Em 22.10.65.



*[Assinatura]*

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO

Nº 2.670-A — 1961

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da posse do Sr. Presidente da República, em 31 de janeiro de 1961; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Orçamento e de Finanças.

#### PROJETO Nº 2.670-61, A QUE SE REFEREM OS PARECERES

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, um crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para atender às despesas, de qualquer espécie, decorrentes da posse do futuro presidente da República.

Art. 2.º O crédito especial de que trata a presente lei será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído automaticamente ao Tesouro Nacional.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 505-60 DO PODER EXECUTIVO

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do art. 67 da Constituição Federal, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o incluso projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da posse do Presidente da República, em 31 de janeiro de 1961.

Brasília, em 7 de dezembro de 1960.  
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Em 25 de novembro de 1960  
Sr. Presidente,

Aproximando-se a data da posse presidencial, cujas cerimônias obrigam a despesas para o custeio das quais este Ministério não dispõe de dotação orçamentária própria, faz-se urgente a abertura, para tanto, de um crédito especial.

2. Ainda não seria possível, entretanto, orçar-se desde já, e rigorosamente, o montante de quantitativo requerido, cuja fixação está a depender, em parte, do programa de festividades a ser adotado.

3. Todavia, como necessária referência, temos presente que, para a posse presidencial de 1951 dispendeu-se um total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e para a de 1956 a quantia de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

4. No momento atual, porém, devemos considerar o encarecimento geral do custo de vida verificado nos últimos anos que está a exigir, para resultados semelhantes, meios muito superiores e, também, a circunstância de que Brasília não dispõe ainda de todos os recursos materiais necessários à preparação e execução das cerimônias e festividades, o que tornará obrigatório recorrer-se às praças do Rio e de São Paulo e, como conseqüência, fazer face à majoração de preços decorrente da prestação de serviços a quilômetros de distância.

5. Esses fatores levam o Ministério das Relações Exteriores a estimar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o valor do crédito especial solicitado, estimativa que, sobre ser prudente, se subordina, ao critério da correta economia na aplicação dos recursos pedidos, parecendo-me preferível repor-se algum eventual saldo, a ver-se o Itamarati compelido a recorrer, *post factum*, a uma suplementação de meios.

6. Nestas condições, Senhor Presidente, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Relações Exteriores um crédito especial de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00), para atender às despesas, de qualquer espécie, decorrentes da posse do futuro Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Horácio Lafer*.

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO

### PARECER DO RELATOR

#### I — Relatório

Datada de 7 de dezembro de 1960, a Mensagem Presidencial nº 505, encaminhou à consideração do Congresso Nacional projeto de lei — que nesta Casa trouxe o nº 2.670-61 — que autoriza a abertura, pelo Ministério das Relações Exteriores, de crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, para atender às despesas de qualquer espécie, decorrentes da posse do atual Presidente da República.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a referida Mensagem, justificada a medida apresentando estimativa da despesa que será realizada.

As despesas foram efetuadas mediante antecipação de recursos, na forma do Código de Contabilidade, havendo sua utilização obedecido a rigoroso esquema de aplicação elaborado pelos setores competentes.

A relação de tais despesas é a seguinte:

#### “Relação das despesas efetuadas com a posse do Presidente da República em 31 de janeiro de 1961

	Cr\$
Recepção no Palácio Alvorada .....	8.500.000,00
Orquestra para a recepção .....	130.000,00
Aluguel de cem automóveis .....	7.000.000,00
Flôres para ornamentação .....	490.000,00
Faxina e preparação dos Palácios .....	211.000,00
Mastros (Praça dos Três Poderes) .....	300.000,00
Bandeiras, distintivos etc. ....	649.860,00
Instalações elétricas .....	55.505,00
Sistema de Fonia .....	170.000,00
Cordas para isolamento .....	240.000,00
Gasolina fornecida à 11ª R.I. de Brasília .....	191.328,50
Reparo de carro de credenciais .....	103.864,00
Despesas efetuadas no M.R.E. de Brasília .....	20.629,00
Passagens de ida e volta a Brasília dos funcionários do Cerimonial do MRE .....	89.387,20
Gratificações diversas .....	408.500,00
Aluguel de automóveis e caminhões em Brasília .....	357.744,00
Transporte dos Dragões e Banda do Corpo de Fuzileiros Navais, ida e volta a Brasília .....	1.840.792,30
Aviões à disposição de Embaixadores e autoridades oficiais ..	186.792,30
Hospedagem em Brasília: Brasília Palace Hotel e Hotel Lage para convidados oficiais .....	1.746.800,00
Impressos e convites etc. ....	562.000,00
Transporte de Materiais para Brasília .....	30.900,00
Bebidas para a Recepção .....	1.344.000,00
Uniformes para Contínuos e Garçons .....	127.880,00
	<hr/>
Recolhido ao Tesouro Nacional .....	24.756.190,00
	5.243.810,00
<b>TOTAL</b> .....	<hr/> <b>30.000.000,00</b> <hr/>

Lote: 40  
 Caixa: 111  
**PL N° 2670/1961**  
**19**

Verificou-se um saldo de Cr\$ .... 5.243.810,00, recolhido ao Tesouro Nacional, conforme se verifica pela inclusa demonstração de despesas.

## II — Parecer

De exposto, concluímos favoravelmente ao projeto de Lei nº 2.670-61.

Sala da Comissão, — *Antonio Carlos*, Relator.

### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, em reunião ordinária de sua Turma "B", realizada em 13 de dezembro de 1961, resolveu aprovar, por unanimidade, parecer favorável do relator, Deputado Antônio Carlos, ao projeto nº 2.670-61 que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 para atender às despesas decorrentes da posse do Senhor Presidente da República, em 31 de janeiro de 1961".

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Leite Neto, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Armando Corrêa — Lourival Baptista — Paulo Sarasate — Milton Brandão — Janduy Carneiro — Martins Rodrigues — Nilo Coêlho — Manoel Novaes — Clodomir Milet — Mendes de Moraes e Adahil Barreto.

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 1961. — *Leite Neto*, Presidente. — *Antônio Carlos*, Relator.

### COMISSÃO DE FINANÇAS

#### PARECER DO RELATOR

##### I — Relatório

O Projeto em análise autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de trinta milhões de cruzeiros para atender as despesas decorrentes da posse do Presidente da República, em 31 de janeiro de 1961.

A demonstração das despesas realizadas está feita no bojo do projeto.

Os gastos, feitos por antecipação de recursos, atingiram o total de vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa cruzeiros, tendo sido recolhido ao Tesouro Nacional o saldo de cinco milhões duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e dez cruzeiros, (Cr\$ 5.243.810,00), conforme se vê do demonstrativo aceito pela Comissão de Orçamento, que opinou favoravelmente à aprovação da proposição.

Em fare do exposto, não vemos por que negar nossa aprovação à matéria. Não existe qualquer impugnação à exatidão e honestidade das despesas realizadas.

## II — Parecer

Opinamos favoravelmente.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em junho de 1963. *Luiz Bronzeado*, Relator.

### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 1963, sob a presidência do Sr. Cesar Prieto, Presidente e presentes os Senhores: Hamilton Prado — Vasco Filho — Clovis Pestana — Emmanuel Waismann — Luiz Bronzeado — Manso Cabral — Ario Theodoro — Paulo Coelho — Carvalho Sobrinho — Mário Tamborindeguy — Peracchi Barcellos — Aécio Cunha — Pereira Lopes — Clemens Sampaio, opina, por unanimidade, de acôrdo com o parecer do relator, Deputado Luiz Bronzeado, pela aprovação do Projeto nº 2.670-61 que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ .... 30.000.000,00 para atender às despesas decorrentes da posse do Sr. Presidente da República, em 31.1.61".

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 6 de junho de 1963. — *Cesar Prieto*, Presidente. — *Luiz Bronzeado*, Relator.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

*Boada. Em 4. 11. 65.*



COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO Nº 2.670-B/1961

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO Nº 2.670-A/1961

**A IMPRIMIR**

*Em 27/10/65*

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$..... 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), para atender às despesas, de qualquer espécie, decorrentes da posse do futuro Presidente da República.

Art. 2º - O crédito especial de que trata a presente Lei será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído automaticamente ao Tesouro Nacional.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE REDAÇÃO, 26 de outubro de 1965

*Hestercinais Filho*

Presidente

*[Assinatura]*

Relator

*[Assinatura]*

Brasília, 5 de outubro de 1965.

Nº 03052  
Encaminha Projeto de Lei  
nº 2.670-B, de 1961.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digno submetê-lo à consideração do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 2.670-B, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

DEPUTADO NILO COELHO  
1º Secretário

ANEXOS:  
Ficha de sinopse  
Avulsos do Projeto  
Cópia da Redação Final  
Mensagem nº 505, do Poder Executivo  
R.M. nº 30/00/113/303.31, do Ministério das Relações Exteriores

A Sua Excelência o Senhor Senador Dinarte Mariz,  
Primeiro Secretário do Senado Federal.



Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$. . . . . 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros), para atender às despesas, de qualquer espécie, decorrentes da posse do futuro Presidente da República.

Art. 2º - O crédito especial de que trata a presente Lei será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído automaticamente ao Tesouro Nacional.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 5 de outubro de 1965.

as { Bilac Pinto  
      { Chico Lealho  
      { Henrique La Poça



PROJETO Nº 2 670, de 28 de fevereiro de  
1 961

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 505/60

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 30.000.000 00 para atender às despesas decorrentes da posse do Sr. Presidente da República, em 31 de janeiro de 1961.

**ANDAMENTO:**

**1961:**

Em 28.2.61 - é lido e vai a imprimir.

Despachado à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira. DCN, de 2.3.61, pág. 1002, 4ª col.

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO:**

Em 16.3.61 - é distribuído ao Sr. Antônio Carlos. DCN, de 23.3.61, pág. 2 022, 3ª col.

Em 12.8.61 - é APROVADO o parecer favorável do relator sr. Antônio Carlos, sendo concedida vista ao Sr. Armando Corrêa. DCN, de 31.8.61, pág. 6 339, 1ª col.

Em 13.12.61 - é APROVADO parecer favorável. DCN, de 4.4.62, pág. 1270, 3ª col. Ata republicada no DCN, de 5.4.62, pág. 1308.

**1962:**

**COMISSÃO DE FINANÇAS:**

Em 15.2.62 -

Em 2.4.62 - é distribuído ao Sr. Clemens Sampaio. DCN, de 17.4.62, pág. 1 457, 2ª col.

**1963:**

Em 29.12.63 - é deferido requerimento do relator, solicitando audiência do Ministério das Relações Exteriores. DCN, de 5.2.63, pág. 580, 4ª col.

Em 9.5.63 - é distribuído ao Sr. Luiz Bronzeado. DCN, de 11.5.63, pág. 2208, 2ª col.

Em 6.6.63 - é APROVADO o parecer favorável do relator. DCN, de 11.6.63, pág. 3 122, 3ª col.



Em 26.6.63 - é lido e vai a imprimir, tendo pareceres favoráveis das Comissões de Orçamento e de Finanças. (2.670-A/61 DCN, de 27.6.63, pág. 3 779, 2ª col.

1 965:

Em 21. 9.65- Aviso GB - 397, do Ministério da Fazenda solicitando prioridade . DCN, de 8.10.65, pág. 8 307, 2ª col.

Em 22.10.65- O Sr. Presidente anuncia a DISCUSSÃO única. Não havendo mais oradores inscritos é ENCERRADA a discussão.

Em VOTAÇÃO o projeto - APROVADO

Vai à Redação Final.

DCN, de 23.10.65, pág. 9 017, 1ª col.

Em 27.10.65- é lida e vai a imprimir a Redação Final(2670/B/61).

DCN, de 28.10.65, pág. 9 127, 1ª col.

Em 28.10.65- é APROVADA, sem observações a Redação Final.

DCN, de 29.10.65, pág. 9.190, 1ª col.

Em 4. 11.65- APROVADA a Redação Final.

VAI AO SENADO PELO OFÍCIO Nº 03052 de 5.11.65

19. Comunicações  
Em 6/12/65

Nilo Coêlho

1.º Secretário

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
SECRETARIA  
- 6117 223 P  
SEÇÃO DE PROTOCOLO  
AC  
07175

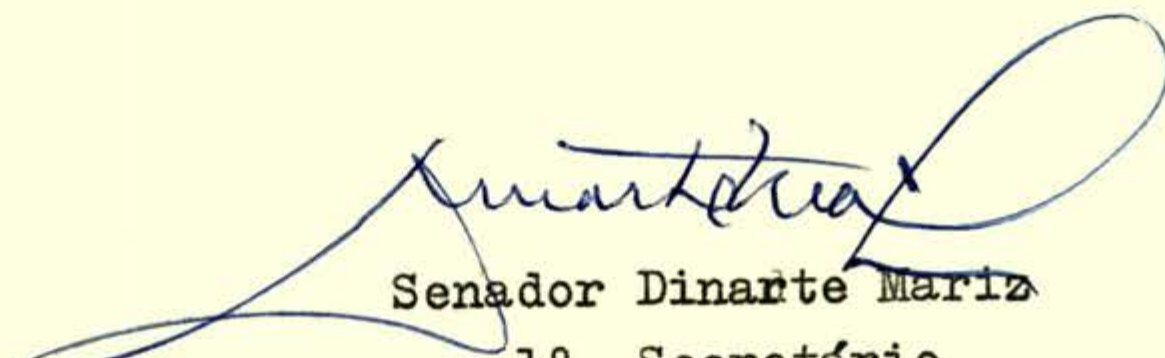
3.285

6 de dezembro de 1965

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, aprovado sem alterações, pelo Senado Federal, em revisão, foi nesta data encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 70, da Constituição Federal, o projeto de lei (ns. 2 670-B/61, na Câmara dos Deputados, e 261/65, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 30 000 000 (trinta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e mais distinta consideração.

  
Senador Dinarte Mariz  
1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor Deputado Nilo Coêlho  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

/BBC

à Dir. de Comunicações  
Em 17-2-66.

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES

15 FEV 02 1966 00716

SEÇÃO DE PROTOCOLO

2º Secretário

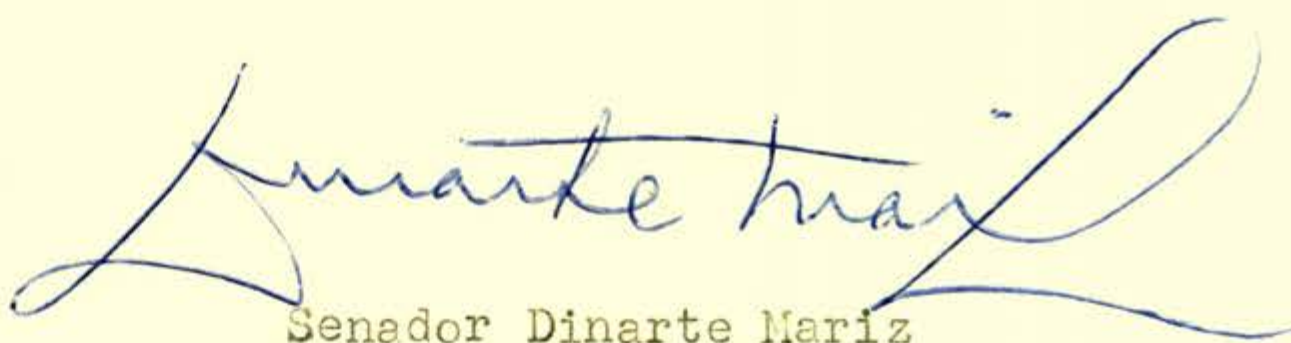
135

11 de fevereiro de 1966

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafa do projeto de lei, aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de \$30 000 000 (trinta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e mais distinta consideração.



Senador Dinarte Mariz

1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor Deputado Nilo Coêlho  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MIB.

Sanciono. Em 9 Dezembro 1965.  
N. Gato Bran

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$... 30 000 000 (trinta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta :

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas, de qualquer espécie, decorrentes da posse do Presidente da República, realizada em 31 de janeiro de 1961.

Art. 2º. O crédito especial de que trata esta lei será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído automaticamente ao Tesouro Nacional.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, 6 EM DE DEZEMBRO DE 1 965



Auro Moura Andrade  
Presidente do Senado Federal

